

25 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 146/2025**

INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COMPRAD DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

**CONSIDERANDO** que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COMPRAD** - no âmbito do Município de Guarapari, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COMPRAD, tem a finalidade de apurar irregularidades de Servidores no serviço público municipal, a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

recomendar as sanções cabíveis e previstas na Lei N°1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos de Guarapari.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – **COMPRAD**, será representada pelos seguintes servidores:

**I – Presidente: PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO;**

**II – Presidente substituta: DANIELI MUCELIN BURINI**

**III – Membro: LORENA MANTOVANELLI BRANDÃO;**

**IV – Membro: THAMYRIS SOUZA MARTINS;**

**Parágrafo Único** - Fica designada, em caráter excepcional, a servidora **DANIELI MUCELIN BURINI**, para atuar como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – **COMPRAD**, nos Processos Administrativos Disciplinares – **PADs** em que a presidente nomeada por meio do Decreto n°. 542/2024, não puder atuar por existir impedimento legal, devidamente formalizado e justificado por ato declaratório.

**Art. 3º** - Será atribuída aos servidores designados neste Decreto, a Gratificação por participação em Comissão Especial e Permanente, Pregão e Equipe de Apoio e Comissão para Análise de Projetos conforme anexo V, da Lei n° 4685/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025.

Guarapari/ES, 20 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
Prefeito Municipal